

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 649/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro - receitas vinculadas no orçamento para 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2014 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito adicional suplementar no valor de 32.502,45 (trinta e dois mil quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	* 757	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00	18.117,75
03	010	08.244.1110.2.026	* 773	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00	6.384,70
03	010	08.244.1110.2.026	* 787	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00	8.000,00
TOTAL						32.502,45

^{* 757 -} FMAS/IGD-BF;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Maio de 2014.

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

^{* 773 -} FMAS - PAIF;

^{* 787 -} FMAS/IGD-SUAS.